



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

LEI Nº 2117/2010 de 17 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre denominação de Bairro Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar via pública municipal, a saber:

Parágrafo Único – A referida denominação do Bairro Arvão situado nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, passará a denominar-se **“BAIRRO VEREADOR PEDRO JULIOLI”**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamentária Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 17 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração